



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29

**DECRETO Nº 1940 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 101.660,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

## **DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 101.660,00 (Cento e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0441	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.030 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SEBASTIÃO LUIZ 1.706.00 - Transferência Especial da União Valor: 101.660,00 (Cento e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita - 2.4.1.9.51.00.01.00.00.00 - Transferência Especial da União – Principal – R\$ 101.660,00

Fonte de Recurso - 1.706.00 - Transferência Especial da União – R\$ 101.660,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**